



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS
Processo nº 199/2014

Convênio nº 05/2014

Processo nº 199/2014

Convênio nº 05/2014

Aditivo nº 01

Por este instrumento de Convênio, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no **CNPJ** sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede à Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. Rogério Cruz Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF n.º 221.210.306-97 e do RG n.º 384.687 SSP-MG, residente na Avenida Ademair Vieira da Cunha, s/n.º, Vila Nova, neste Município, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO IUNENSE PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ASSIUDES**, associação inscrita no CNPJ sob o n.º 39.288.352/0001-20, com sede na Rua Yolando Pimentel, s/n.º, bairro Guanabara, Iúna/ES, neste ato representado pela Presidente, a Sr.ª **DAYSE MARY JORDEN ALMANÇA**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora do CPF 896.230.707-30 e RG 454.390 SSP - ES, residente na Rua Espírito Santo, 87, bairro Quilombo, Iúna/ES, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem assinar o presente Convênio, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica alterada a Cláusula Primeira do Convênio supra, passando a vigorar com a seguinte redação:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente Convênio objetiva o estabelecimento de condições básicas de cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento do Projeto de Informática e Escolinha de Futebol, direcionado às crianças e adolescentes desta região, de forma integrada com a Municipalidade.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Fica alterada a Cláusula Segunda, item 2.1, acrescido da *alínea b e c*, passando a vigorar com a seguinte redação:

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – ...

a) ...

b) Ceder o Estádio de Futebol Antônio Ozório Pereira para desenvolver o Projeto “Campeões do Amanhã”, de segunda a quinta-feira, nos horários de 8h00 às 10h30 e de 13h00 às 17h30, durante o ano de 2014;

c) Disponibilizar transporte aos participantes do Programa, no período de competições e jogos amistosos, desde que evidenciado que as equipes representarão o Programa do qual o Município faz parte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS
Processo nº 199/2014

Convênio nº 05/2014

As demais cláusulas do Convênio original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 23 de abril de 2014.

MUNICÍPIO DE IÚNA – ES
Rogério Cruz Silva – Prefeito Municipal
Concedente

ASSOCIAÇÃO IUNENSE PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ASSIUDES
Dayse Mary Jorden Almança
Conveniente